



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8920 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, de que trata o Decreto nº 8665, de 25 de março de 1999.

Ó GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, constituído pelo Decreto nº 8665, de 25 de março de 1999, passa a vigorar com a substituição dos membros a seguir:

I - CARLOS EDUARDO FERREIRA, Presidente Substituto do FUNRESPOL, por ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS;

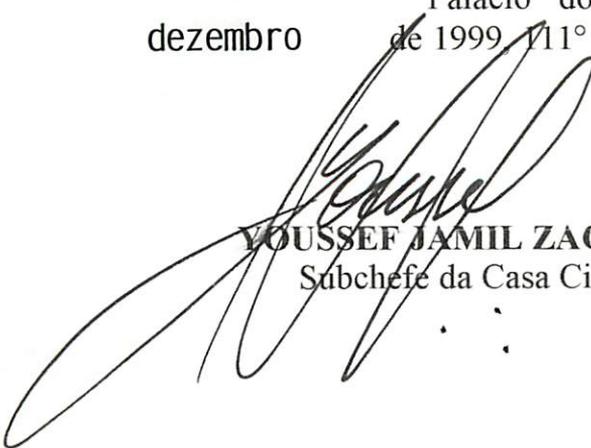
II - PEDRO ALBINO DE AGUIAR, membro Titular Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

III - MÁRCIA DOS SANTOS COSTA, Membro Suplente Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação, por HILDA COELHO GOMES DEMY.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1999, 11º da República.


YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4388 do dia 10/12/99

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8920, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Recuperação Policial - FUNRESPOL, de que trata o Decreto nº 8665, de 25 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Recuperação Policial - FUNRESPOL, constituído pelo Decreto nº 8665, de 25 de março de 1999, passa a vigorar com a substituição dos membros a seguir:

I - CARLOS EDUARDO FERREIRA, Presidente substituído por ANTONIO FELICIO DOS SANTOS;

II - PEDRO ALBINO DE AGUIAR, membro Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, por MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

III - MÁRCIA DOS SANTOS COSTA, Membro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, por HILDA COELHO GOMES DEMY;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1999, Nº 11ª da República.

JOSE DE ABREU BRANCO
Governador

WILSON YAMIL ZAGLUI
Substituto da Casa Civil